EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE PIRATUBA-SC PARA O BIÊNIO 2017/2019.

CLEODI CLAUDIO ANTONIO FABRIN, Secretário Municipal de Educação e Esportes do Município de Piratuba, com sede nesta cidade, na Avenida 18 de Fevereiro, nº 65, Centro, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 554/2000 que instituiu o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do município, CONVOCA as entidades com sede em Piratuba devidamente legalizadas, com CNPJ e endereço no referente município, para a indicação de 2 (dois) representantes, sendo um Membro Titular e outro Suplente para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Piratuba para o biênio 2017/2019.

Documentos necessários para a inscrição das Entidades ou Órgãos:

1.Ofício Assinado pelo Presidente dos respectivos Órgãos ou Entidades, com indicação dos Membros (Titular e Suplente);

2. Cópia do Cartão de CNPJ do Órgão ou Entidades.

3. Os representantes indicados pelas Entidades deverão anexar à documentação Cópias de CPF e RG;

4. A documentação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Esportes em horário de expediente, com conferência e recibo de entrega.

O período de inscrições será de 01 de Agosto de 2017 até o dia 11 de Agosto de 2017 às 17:00 horas.
A apuração do resultado dar-se à às 17:30 horas do dia 11 de Agosto de 2017 na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Piratuba – SC.

Fica nomeado para compor a Comissão de Apuração 3 (três) membros, sendo eles: Evandro Carlos Peri, Karla Riffel da Silva e Jhonatan Spricigo.

O Conselho Municipal de Alimentação Escola – CAE é integrado por 07 (sete) membros titulares e 07 (sete) suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante indicação dos respectivos Órgãos ou Entidades que representam.

I – 1 (um) representante do Poder Executivo Municipal, indicado pelo Chefe desse Poder;
II – 1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal, indicado pela mesa Diretora desse Poder;
III – 2 (dois) representantes dos professores, indicados pelo respectivo órgão de classe;
IV – 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelas Associações de Pais e Professores – APP das Escolas estabelecidas no Município;
V – 1 (um) representante do Lions Clube de Piratuba – SC.

Critérios de Desempate:

- Em caso de mais de 1(um) Representante do mesmo Órgão ou Entidade o critério de desempate, será quem tiver maior número de Indicação constando no ofício encaminhado pelo Presidente;
- Sorteio Público;

Piratuba, 01 de Agosto de 2017.

_____

CLEODI CLAUDIO ANTONIO FABRIN
Secretário Municipal de Educação e Esportes
Piratuba -SC